



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 1.394/78

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, n

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do casal OSCAR BERTOLDI, uma área de terra medindo 50,00 metros de largura por 500,00 metros de extensão, encravada em um todo maior que mede 3.482.689 m², sita a Fazenda Boa Vista, constante da Escritura Pública matriculada / sob nº 112, do livro 02 do Cartório de Imóveis desta Comarca.

Artº 2º - A área mencionada no Artº 1º, destinar-se-á como pista de pouso para aviões de pequeno porte, que servirá às comunidades da adjacência.

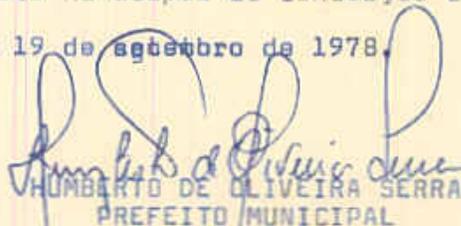
Artº 3º - A conservação da pista ficará a cargo da Municipalidade.

Artº 4º - As contas decorrentes da doação correrão / por conta da Municipalidade.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 19 de setembro de 1978.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura / Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.394/78, de 19 de setembro de 1978...

.....
em 19 de setembro de 1978.

Wellington Roberto de Azevedo Veiga
WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE

[Handwritten signature]